

Aviso de Abertura de Procedimento Regulamentar

Abertura de procedimento: revisão dos regulamentos municipais de serviços em vigor em matéria de abastecimento público de água, saneamento e gestão de resíduos urbanos

Torna-se público nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 98.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que aprovou o Código do Procedimento Administrativo, o seguinte:

1. A Câmara Municipal, em reunião realizada no dia 27 de julho de 2016 deliberou iniciar um procedimento que terá por objeto a revisão e a codificação num único instrumento regulamentar dos vários regulamentos municipais de serviços em vigor em matéria de abastecimento público de água, saneamento e gestão de resíduos urbanos, com a consequente abertura de um período prévio de participação pública com a duração de 30 dias úteis contados da data da respetiva publicitação, para constituição de interessados no procedimento e para a recolha de contributos para a elaboração do referido instrumento regulamentar;
2. Os particulares podem constituir-se como interessados no procedimento regulamentar mediante simples comunicação escrita, dando conta da sua intenção, indicando para o efeito os dados necessários para ser identificado, designadamente, consoante se trate de pessoa singular ou coletiva: o nome ou a denominação social, o número de identificação fiscal ou o número único de pessoa coletiva e a residência ou da sede;
3. Os interessados podem ainda, no mesmo prazo de 30 dias úteis, formular contributos ou sugestões sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito da codificação e elaboração do instrumento regulamentar que unificará os vários regulamentos municipais de serviços em vigor em matéria de abastecimento público de água, saneamento e gestão de resíduos urbanos, sem prejuízo da ulterior audiência dos interessados e consulta pública;
4. Durante este período de participação prévia, os interessados poderão consultar a deliberação da Câmara Municipal no sítio da internet da autarquia (<http://www.cm-olhao.pt>)
5. Foi designado o Senhor Vereador Carlos Alberto da Conceição Martins, como responsável pela direção do procedimento regulamentar no qual foi delegado o poder de direção do procedimento podendo praticar todos os atos e formalidades que sejam necessários ou convenientes à sua condução, designadamente, promovendo a sua instrução, a audiência dos interessados, a consulta ou solicitação de pareceres a quaisquer entidades ou autoridades e realização da consulta pública nos termos das normas legais aplicáveis.
6. A formulação de sugestões ou contributos, bem como a constituição como interessados no procedimento regulamentar, deve ser efetuada por escrito, até ao termo do referido período e ser dirigida ao responsável pela direção do procedimento regulamentar, utilizando, para o

efeito, o seguinte endereço eletrónico geral@cm-olhao.pt, ou promovendo a sua entrega nos serviços do Município sitos em Largo Sebastião Martins Mestre, em Olhão

Carlos Alberto da Conceição Martins, exercendo as suas funções como Vereador no Município de Olhão, no uso da competência delegada por deliberação da Câmara Municipal de 27 de Julho de 2016.

Olhão, 27 de julho de 2016

O responsável pela direção do procedimento



Carlos Alberto da Conceição Martins